

dantes, e de um diretor de curso, que será um professor, a designar nos termos do regulamento próprio.

3 — As comissões de curso são coordenadas pelo Conselho Pedagógico do Instituto e articulam-se, ao nível da Universidade, na Comissão Pedagógica do Senado Académico.

4 — Os projetos de ensino não abrangidos pelo n.º 1 regem-se por um modelo de gestão simplificada, a definir em regulamento próprio, a aprovar pelo Reitor, ouvido o Senado Académico.

#### Artigo 57.º

##### (Organização dos projetos de interação com a sociedade)

1 — Os projetos de interação com a sociedade organizam-se no âmbito do Instituto que, para o efeito, se pode associar com outras unidades orgânicas de ensino e de investigação e com outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

2 — A realização dos projetos de interação com a sociedade obedece a regulamento próprio, a aprovar pelo Reitor, ouvido o Senado Académico.

3 — Os mecanismos de aprovação, gestão e acompanhamento dos projetos de interação com a sociedade são da responsabilidade do Instituto.

## TÍTULO IV

### Disposições finais e transitórias

#### Artigo 58.º

##### (Revisão dos estatutos)

1 — Os presentes estatutos podem ser revistos:

- a) Quatro anos após a data da sua publicação;
- b) Em qualquer momento, por decisão de dois terços dos membros do Conselho do Instituto em exercício efetivo de funções.

2 — A alteração dos estatutos carece de aprovação por maioria de dois terços dos membros do Conselho do Instituto.

#### Artigo 59.º

##### (Casos omissos e dúvidas)

Os casos omissos e as dúvidas suscitados na aplicação dos presentes estatutos serão resolvidos pelo Conselho do Instituto.

#### Artigo 60.º

##### (Entrada em vigor dos estatutos)

Os presentes estatutos entram em vigor após a sua publicação.  
208996537

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Reitoria

#### Edital n.º 924/2015

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho de 28 de julho de dois mil e quinze, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Associado na Área de Linguística: Semântica ou Sintaxe ou Fonologia e Morfologia ou Psicolinguística da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade.

O presente concurso é documental, tem carácter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária e pelo Regulamento dos Concursos da Carreira Docente da Universidade Nova de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 3012/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 24 de março de 2015.

I — Requisitos de admissão: Em conformidade com o que determina o Estatuto da Carreira Docente Universitária, é requisito para a candidatura ao concurso em apreço, nos termos do artigo 41.º:

- a) Ser titular do grau de doutor há mais de cinco anos.

Os candidatos deverão ser detentores do grau de doutor na área de Linguística, com forte *curriculum* em, pelo menos, uma das seguintes áreas: Semântica ou Sintaxe ou Fonologia e Morfologia ou Psicolinguística e dominar a língua portuguesa falada e escrita.

II — Apresentação da candidatura: Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de preferência em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa, por via postal, em formulário disponível na Divisão Académica e *on-line* em <http://www.unl.pt/pt/info/Docentes/pid=61/>.

O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos no número I;
- b) 9 exemplares impressos ou em suporte digital (PEN) do *curriculum* do candidato, bem como de cada um dos trabalhos nele mencionados;
- c) 9 exemplares impressos ou em suporte digital (PEN) do relatório de uma unidade curricular, no âmbito da área disciplinar a que respeita o concurso;
- d) 9 exemplares impressos ou em suporte digital (PEN) do plano quinquenal de desenvolvimento de carreira que ateste o contributo do candidato para o cumprimento da missão da instituição.

Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no formulário, referido no n.º II supra, disponível na Divisão Académica da Reitoria da UNL e *online* em <http://www.unl.pt/pt/info/Docentes/pid=61/>.

As candidaturas devidamente instruídas com os documentos supra mencionados no n.º II, deverão ser entregues no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*.

III — Critérios de avaliação: Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, aprovados pelo júri, são os seguintes:

1 — Componente Científica do *curriculum vitae* de cada candidato (45 %):

1.1 — Publicação Livros e Artigos Científicos publicados em revistas da especialidade com arbitragem científica (0-20);

1.2 — Participação em Projetos de Investigação avaliados por entidades competentes nacionais ou internacionais e com impacto relevante na área do concurso, em particular enquanto Investigador Responsável (0-10);

1.3 — Coorientações de teses (2.ªs Ciclos e 3.ªs Ciclos) e de outras componentes não curriculares dos 2.ºs ciclos (Relatórios de Estágio e Trabalhos de Projeto) (0-8);

1.4 — Comunicações apresentadas em Congressos e Colóquios Científicos e outra atividade científica relevante (Prémios, Bolsas, Integração de Órgãos Científicos, Unidades de Investigação, órgãos Editoriais, formação Avançada, pós-graduada, complementar) (0-7).

2 — Componente Pedagógica (30 %):

2.1 — Experiência de ensino na área do concurso (0-5);

2.2 — Qualidade do relatório da unidade curricular apresentado, no que concerne à qualidade do programa, fundamentação, contextualização, materiais pedagógicos, planificação e bibliografia (0-20);

2.3 — Outra atividade pedagógica relevante (0-5).

3 — Plano de desenvolvimento da carreira (15 %):

3.1 — Contributo para o cumprimento da missão da instituição, no que concerne ao desenvolvimento da docência, incluindo dimensão internacional (0-5);

3.2 — Contributo para o cumprimento da missão da instituição, no que concerne ao desenvolvimento da investigação, incluindo dimensão internacional (0-5);

3.3 — Outros contributos relevantes para o cumprimento da missão da instituição, nomeadamente no que concerne à captação de financiamento competitivo (0-5).

4 — Outras atividades relevantes (0-10 %):

4.1 — Atividades de gestão universitária (0-7);

4.2 — Atividades de extensão universitária (0-3).

IV — Composição do júri: O júri foi homologado por despacho do Sr. Reitor de 28 de julho de 2015, tem a seguinte composição:

Presidente: Prof. Doutor João de Deus Santos Sáágua, Vice-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências.  
Vogais:

Doutora Fernanda Irene da Fonseca, Professora Catedrática Aposentada da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutora Inês Duarte, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria de Fátima Favarrica Pimenta Oliveira, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutora Ana Maria Barros de Brito, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutora Maria Teresa Rijo da Fonseca Lino, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor João Costa, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

V — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo das candidaturas, o júri reúne para avaliação e ordenação dos candidatos.

2 — Com base na apreciação dos currícula, da sua adequação à área científica onde é aberto o concurso, das demais peças concursais e nas classificações atribuídas, conforme critérios indicadores e ponderações previstas no n.º III supra, o júri procede à admissão dos candidatos com classificação final, em mérito absoluto igual ou superior a 50, ou à sua exclusão, quando tenham classificação final inferior a 50.

3 — Se algum candidato não for admitido, será notificado, para se pronunciar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

4 — Determinados os candidatos admitidos, com base nas classificações supra, o júri apresenta parecer escrito com a ordenação dos candidatos admitidos.

5 — A ordenação dos candidatos admitidos é feita por votação dos vogais, respeitando a ordenação apresentada no documento referido no número anterior, nos termos das alíneas a) a f) do n.º 11 do Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da UNL.

VI — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

2 de outubro de 2015. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas*.

208996204

## Faculdade de Ciências e Tecnologia

### Aviso (extrato) n.º 11729/2015

Por despacho de 31/08/2015 do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Sandra Cristina Gil Vieira Gomes — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professora Auxiliar convidada, em regime de tempo parcial, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2015 até 29 de fevereiro de 2016, nas condições previstas no artigo 31.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal no valor de 1.063,94€, correspondente a 50 % do nível remuneratório entre 12 e 13, da tabela remuneratória única. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

1 de outubro de 2015. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.  
208997339

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### Serviços Académicos

#### Despacho n.º 11512/2015

Por despacho de 15 de setembro de 2015, do Presidente da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Designamos os seguintes Doutores para fazerem parte do Júri das provas de Agregação na Área de Ciências Agrícolas e Florestais, requeridas pelo Doutor Luís Miguel Cortez Mesquita de Brito:

Presidente — Doutor Rui Manuel Vítor Cortes, Professor Catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências Agrícolas e Veterinárias.

Vogais:

Doutor Mário José Pinto Rodrigues Carvalho, Professor Catedrático da Universidade de Évora;

Doutor Jorge Alberto Vieira Ferraz Pinheiro, Professor Catedrático da Universidade dos Açores;

Doutor Nuno Tavares Moreira, Professor Catedrático Aposentado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutora Laura Monteiro Torres, Professora Catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor João Filipe Coutinho Mendes, Professor Catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor Ernesto José de Melo Pestana Vasconcelos, Professor Catedrático Aposentado do Instituto Superior de Agronomia;

Doutora Elizabeth da Costa Neves Fernandes de Almeida Duarte, Professora Catedrática do Instituto Superior de Agronomia.

Não carece de “visto ou anotação” do Tribunal de Contas.

6 de outubro de 2015. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

208998368

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

### Despacho n.º 11513/2015

Considerando o disposto no Despacho n.º 14093/2011, de 10 de outubro que aprovou o “Regulamento para atribuição do Título de Especialista no Instituto Politécnico do Porto” e a subalínea ii) da alínea b) do n.º 1 do Despacho n.º 11094/2015, de 24 de setembro, publicado na série do *Diário da República* n.º 194, de 5 de outubro, com o intuito de conferir maior celeridade ao processo de atribuição do título de especialista, nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, através do Despacho IPP/VP-AM-001/2015:

1 — Subdelego no Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP), João Manuel Simões da Rocha; no Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP), Olímpio de Jesus Pereira Sousa Castilho; no Presidente da Escola Superior de Educação (ESE), Paulo Alberto da Silva Pereira, no Presidente da Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo (ESMAE), António Augusto Martins da Rocha Oliveira Aguiar, no Presidente da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão (ESEIG), Fernando Flávio Ribeiro Oliveira Ferreira, no Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras (ESTGF), Dorabela Regina Chiote Ferreira Gamboa, e no Presidente da Escola Superior de Tecnologia de Saúde do Porto (ESTSP), Agostinho Luís da Silva Cruz, a presidência do júri das provas que se realizem nas Unidades Orgânicas a que presidem;

2 — Ao abrigo do artigo 46.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam os subdelegados mencionados no número anterior desde já autorizados a subdelegar a presidência do júri das provas que se realizem nas Unidades Orgânicas a que presidem.

3 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 24 de setembro de 2015.

5 de outubro de 2015. — O Vice-Presidente do IPP, *Prof. Doutor António Marques*, Professor Coordenador.

208996448

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

### Despacho n.º 11514/2015

Considerando a proposta da Escola Superior de Saúde, do Instituto Politécnico de Setúbal, aprovada pelo respetivo Conselho Técnico-Científico, no sentido de alterar o plano de estudos conducente ao grau de licenciado em Fisioterapia, a funcionar na Escola Superior de Saúde, do Instituto Politécnico de Setúbal, publicado pelo Despacho n.º 29351/2008, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 13 de novembro de 2008, aprovo, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo decreto-lei 115/2013, de 7 de agosto, e nos termos do Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e no uso das competências referidas na alínea b) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

As alterações foram aprovadas, pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, as alterações do ciclo de estudos, tendo as mesmas sido registadas pela Direção-Geral do Ensino Superior com o